

**DECRETO Nº 1349, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.**

*"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

**10.03 – SASHD – Fundo Municipal de Habitação - FUMHAB**

16.482.0059.2.513 – Fundo de Habitação  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 2.600,00

**TOTAL ..... R\$ 7.600,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 3.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.602.0088.2.051 – Contribuições a Entidades para Eventos  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições ..... R\$ 2.000,00

**10.02 – SASHD – Conselho Tutelar**

14.422.0027.2.037 – Manutenção do COMDICA  
3.1.90.09.00.00 – Salário – Família ..... R\$ 700,00

**10.02 – SASHD – Conselho Tutelar**

14.422.0027.2.037 – Manutenção do COMDICA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 900,00

**10.02 – SASHD – Conselho Tutelar**

14.422.0027.2.037 – Manutenção do COMDICA

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 7.600,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 18 de Outubro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE

Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.